

COMUNICADO AO MERCADO**CONSTRUTORA TENDA S.A.**Companhia de Capital Autorizado - CNPJ nº 71.476.527/0001-35
Rua Gomes de Carvalho, 1507, Bloco B - 5º andar - São Paulo, SP**Código ISIN: BRTENDACNOR4**

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM 358"), e no artigo 53 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), a **CONSTRUTORA TENDA S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1507, Bloco B, 5º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 71.476.527/0001-35 ("Companhia"), com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar, parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder") e o **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3064, 12º, 13º e 14º andares (parte), Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.987.793/0001-33 ("Credit Suisse" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores da Oferta"), no âmbito do pedido de registro da oferta pública primária e secundária de ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal da Companhia ("Oferta" e "Ações", respectivamente), admitidas à listagem na Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA") no segmento do Novo Mercado ("Novo Mercado"), vêm a público comunicar o que segue:

1. O preço de distribuição das Ações ("Preço por Ação") no âmbito da Oferta foi fixado, após a finalização do Procedimento de *Bookbuilding*, em consonância com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400, em R\$ 9,00.
2. O início da Oferta está condicionado à concessão pela CVM do registro inicial de companhia aberta da Companhia ("Registro de Companhia Aberta") e do registro de oferta pública de distribuição ("Registro da Oferta"). O início da Oferta será divulgado mediante a publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Construtora Tenda S.A. ("Anúncio de Início") no site da Companhia e no jornal "Valor Econômico", em conformidade com o previsto no artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a publicação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.
3. O Registro de Companhia Aberta e Registro da Oferta estão condicionados ao atendimento do ofício de vícios sanáveis emitido pela CVM na tarde de 10 de outubro de 2007, na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o que fez com que não houvesse tempo hábil para o atendimento das exigências ali contidas na mesma data.
4. Informamos ainda que a Companhia e o Coordenador Líder pretendem cumprir com todas as exigências formuladas pela CVM durante o dia de hoje, de forma a permitir a concessão do Registro de Companhia Aberta e o Registro da Oferta.
5. Conforme divulgado no Prospecto Preliminar, datado de 28 de setembro de 2007, a oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Companhia dependeria da colocação de ações adicionais previstas no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 ("Ações Adicionais"). Tendo em vista que não haverá a colocação de Ações Adicionais, uma vez concedido o Registro da Oferta, a Oferta será exclusivamente primária.
6. A quantidade inicial de Ações objeto da Oferta poderá ser acrescida de até 10.050.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas, excluídas as Ações Adicionais ("Ações Suplementares"), conforme opção outorgada pela Companhia ao Credit Suisse, a ser por ele exercida, após consulta ao Coordenador Líder, no prazo de 30 dias, contado a partir da data de início de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive, ou seja, o dia da publicação do Anúncio de Início, inclusive, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 ("Opção de Ações Suplementares").
7. Sujeito à concessão prévia do Registro da Oferta pela CVM, a Data de Início de negociação da Ações na BOVESPA e a Data de Liquidação da Oferta permanecem inalteradas: dias 15 e 17 de outubro de 2007, respectivamente. Caso haja qualquer alteração no cronograma abaixo indicado, a Companhia e os Coordenadores comunicarão a nova Data de Liquidação.
8. Encontra-se abaixo um cronograma estimado dos eventos da Oferta a partir da publicação deste Comunicado ao Mercado, inclusive:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data prevista ⁽¹⁾
1	Publicação de Comunicado ao Mercado informando o Preço por Ação. Concessão do Registro da Oferta e o Registro de Companhia Aberta. Disponibilização do Prospecto Definitivo e do Anúncio de Início no site da Companhia.	11.10.2007
2	Publicação do Anúncio de Início nos jornais. Início do prazo para o exercício da Opção de Ações Suplementares. Início de negociação das Ações na BOVESPA.	15.10.2007
3	Data de Liquidação.	17.10.2007
4	Fim do prazo para o exercício da Opção de Ações Suplementares.	13.11.2007
5	Liquidação de Ações Suplementares.	19.11.2007
6	Data prevista para a publicação do Anúncio de Encerramento.	19.11.2007

⁽¹⁾ As datas futuras previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações e adiamentos, a critério dos Coordenadores e da Companhia.

O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Os investidores que pretendam investir nas ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor da economia em que esta atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil descritos no Prospecto Preliminar e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais.

Não há nenhuma classe ou categoria de investidor residente e domiciliado no Brasil que esteja proibida por lei de adquirir as ações. Veja a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar.

A presente oferta está sujeita à prévia aprovação da CVM.

"O registro da presente oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Ações a serem distribuídas".



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

CREDIT SUISSE**Coordenadores Contratados**